



GO, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas e procedimentos, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo celular (64) 3663-8484 ou pelo e-mail fja.saude@gmail.com.

João Bosco Carneiro Vilela
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 632051

Carmo do Rio Verde

PORTARIA Nº 062/2026, 19 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CARMO DO RIO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica do Município de Carmo do Rio Verde - Goiás,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a importância da Ouvidoria como instrumento de participação social, controle interno, melhoria contínua da gestão pública e fortalecimento da transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que todas as manifestações caracterizadas como:

- I - reclamações;
- II - elogios;
- III - denúncias;
- IV - sugestões; e
- V - pedidos de acesso à informação,

serão encaminhadas à Ouvidoria da Prefeitura de Carmo do Rio Verde/GO, para fins de registro, análise, tratamento e resposta, observados os prazos legais e normativos aplicáveis.

Art. 2º Fica assegurado ao(a) Ouvidor(a) da Prefeitura de Carmo do Rio Verde/GO, regularmente nomeado(a) por meio de normativa específica, o acesso direto ao Gabinete do(a) Prefeito Municipal, ou a quem este(a) expressamente delegar.

Parágrafo único. O acesso direto de que trata o caput dá-se independentemente de submissão ao crivo ou à intermediação de setores hierárquicos intermediários, com a finalidade de:

- I - garantir a ciência da autoridade máxima acerca das manifestações recebidas;
- II - preservar a autonomia técnica da Ouvidoria;
- III - assegurar a discricionariedade necessária à proteção dos dados pessoais do manifestante e de eventuais pessoas envolvidas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica igualmente garantido ao(a) Ouvidor(a) o acesso às áreas, setores e departamentos técnicos da Prefeitura de Carmo do Rio Verde/GO, exclusivamente para fins institucionais relacionados ao exercício das atribuições da Ouvidoria.

Parágrafo único. As áreas e departamentos técnicos deverão prestar as informações, esclarecimentos, documentos e demais subsídios solicitados pela Ouvidoria, no prazo normativo, de modo a viabilizar o adequado tratamento das manifestações registradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, aos dezenove (19) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis)

GERALDO DOS REIS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 631912

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 QUE INSTITUIU A OUVIDORIAS EM REDE - GOIÁS

O Município de Carmo do Rio Verde, inscrito no CNPJ/MF 02.542.538/0001-53 neste ato representado por Geraldo dos Reis Oliveira RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023 firmado entre diversos órgãos para constituição da **OUVIDORIAS EM REDE - GOIÁS**.

Pelo presente Termo de Adesão, o órgão ou entidade aderente declara ciência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023 e compromete-se a cumprir seus objetivos, com zelo, tempestividade e qualidade dos resultados, observando os princípios da Administração Pública, bem como a comparecer ou fazer-se representar nas reuniões periódicas da **OUVIDORIAS EM REDE - GOIÁS**.

Carmo do Rio Verde, 19 de junho de 2026.

Município de Carmo do Rio Verde/GO
Geraldo dos Reis Oliveira

Protocolo 631910

Catalão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025 AVISO DE EDITAL Nº 12/2026 - RETIFICA EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO . O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Nassim Ágel, nº 505, Centro, em Catalão-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede no endereço Rodovia BR-050, Km 278, sem número, CEP 75707-270, Bairro São Francisco, Catalão-Goiás e da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público - CEFCP, designada pela Portaria nº 302 de 27 de novembro de 2025, em face de recomendação nº 2026005693660 do Ministério Público do Estado de Goiás, por meio da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Catalão, torna público: a anulação das provas objetivas do cargo de Fisioterapeuta FMS, de nível de escolaridade superior, e de todos os cargos de nível de escolaridade fundamental e médio e a convocação de todos os candidatos inscritos e que participaram da aplicação da prova anterior para a reaplicação das provas, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2026, no turno matutino, permanecendo válidos os resultados das demais fases do concurso público, para os candidatos que já as realizaram: perícia médica de candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, heteroidentificação de candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas e Prova de Títulos, no caso de candidatos já convocados. Este edital e os Anexos V - Cronograma e Anexo VI - Cronograma Complementar, encontram-se publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos sites www.aroeira.org.br e www.catalao.go.gov.br. Catalão-GO, em 19 de junho de 2026. LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA, Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo 632131

Cidade Ocidental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 008/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a contratação de empresa especializada para instalação do sistema de ar condicionado, ventilação e exaustão de salas específicas do hospital municipal de Cidade Ocidental - Goiás. O certame acontecerá no dia 03/08/2026 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bl.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 631899